

## **REGULAMENTO DE CAMPANHA – “COBRIMOS SUA OFERTA DE 23 à 29 DE NOVEMBRO”**

**SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.887.756/0001-14, com sede na Estrada da Providencia nº 10, Cidade Nova VIII, no Bairro do Coqueiro, CEP nº 67.130-670, Ananindeua/PA, pertencente(s) ao grupo econômico Madre Celeste, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada IES, vêm divulgar o presente Regulamento da Campanha (“REGULAMENTO”) intitulada **“COBRIMOS SUA OFERTA DE 23 à 29 DE NOVEMBRO”**

### **1. DA CAMPANHA**

- 1.1. A **“COBRIMOS SUA OFERTA DE 23 à 29 DE NOVEMBRO”** é voltada a todos os participantes que já estão regularmente matriculados em outras IES, para ingresso nos cursos disponíveis na ESMAC, com disponibilidade de semestres em andamento.
- 1.2. Cobertura de valores de acordo com o mesmo curso, e, regime/modalidade de ensino (presencial) ofertado na ESMAC.
- 1.3. As propostas devem ser comprovadas através de vínculo financeiro direto com outra IES, podendo ser por meio de recibo online, recibo impresso ou declaração de pagamento fornecida pelo financeiro da IES de origem, que, deverá ser validada pela equipe financeira da ESMAC.
- 1.4. A cobertura será baseada nas mesmas condições de pagamento do respectivo concorrente.
- 1.5. A campanha terá vigência do dia 23/11/2020 até 29/11/2020 no horário comercial. São elegíveis apenas os candidatos e os alunos que estiverem transferindo para os cursos e semestres disponíveis no Anexo I, bem como cumprirem todas as regras deste REGULAMENTO.
- 1.6. O candidato deverá demonstrar seu interesse em participar desta campanha desde que realize as ações ora previstas dentro do prazo desta campanha, qual seja, 23/11/2020 até 29/11/2020 dentro do horário comercial.
- 1.7. O candidato poderá entrar em contato com a IES pelo número 91 99288.8240 por telefone ou whatsapp.
- 1.8. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse, (ii) que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha; (III) os respectivos cursos e semestres contidos no Anexo I; e (IV) à formalização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais junto à IES.
- 1.9. O desconto é um benefício do aluno, sendo individual e intransferível, não podendo ser

convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, nem utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência da campanha, nem tampouco utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente. Caso não seja utilizado no período indicado, o desconto será perdido.

1.10. Os candidatos beneficiados por outros descontos (tais como: convênios com empresas, bolsas concedidas em outras campanhas etc.) ou por financiamento público (tais como, mas sem limitar ao FIES e PROUNI) não poderão participar da presente campanha.

1.11. Os candidatos com outra inscrição na IES para o mesmo período letivo **NÃO** poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

## **2. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA IES**

2.1. A IES se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:

2.1.1. as inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior; ou

2.1.2. qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da ESMAC, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para a IES.

3.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.

3.3. A IES reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da IES, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outro curso, sendo aplicável os descontos previstos na tabela I, conforme o novo curso escolhido pelo aluno ingressante, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga no curso escolhido. Na hipótese de o aluno não ter interesse em mudar o curso, a IES fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira parcela (matricula).

- 3.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Diretoria das IES, que utilizará o disposto na legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 3.5. Elege-se o Foro da comarca de Ananindeua município do Estado do Pará para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

Ananindeua, 25 de novembro de 2020.

**Grupo de Ensino Madre Celeste**

### Anexo I

CURSOS	TURMAS OFERTAS EM 2021		Qtd.
ADMINISTRAÇÃO	3º Semestre/Noite	5º Semestre/Noite	03
	7º Semestre/Noite	-	
BIOMEDICINA	3º Semestre/Noite	5º Semestre/Noite	03
	7º Semestre/Noite	-	
C. CONTÁBEIS	3º Semestre/Noite	5º Semestre/Noite	03
	7º Semestre/Noite	-	
DIREITO	3º Semestre/Noite	3º Semestre/Tarde	10
	5º Semestre/Noite	5º Semestre/Tarde	
	6º Semestre/Noite	-	
	7º Semestre/Noite	7º Semestre/Tarde	
	9º Semestre/Noite	9º Semestre/Tarde	
	-	10º Semestre/Tarde	
ED. FÍSICA	2º Semestre/Noite	3º Semestre/Noite	04
	5º Semestre/Noite	7º Semestre/Noite	
ENFERMAGEM	5º Semestre/Noite	7º Semestre/Noite	04
	9º Semestre/Noite	10º Semestre/Noite	
FARMÁCIA	3º Semestre/Noite	5º Semestre/Noite	03
	6º Semestre/Noite	-	
GASTRONOMIA	3º Semestre/Noite	-	01
HISTÓRIA	5º Semestre/Noite	7º Semestre/Noite	02
LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑHOL	5º Semestre/Noite	-	01
LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	5º Semestre/Noite	7º Semestre/Noite	01
MATEMÁTICA	6º Semestre/Noite	-	01
NUTRIÇÃO	3º Semestre/Noite	5º Semestre/Noite	03
	7º Semestre/Noite	-	
PEDAGOGIA	5º Semestre/Noite	7º Semestre/Noite	02

## TABELA DE VALORES MATRICULA - CALOUROS ESMAC SEMESTRE 2021.1

CURSO	VALOR INTEGRAL	DESCONTO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.074,00	73,10%	R\$ 289,00
BIOMEDICINA	R\$ 1.218,25	76,26%	R\$ 289,00
C. CONTÁBEIS	R\$ 1.074,00	73,10%	R\$ 289,00
DIREITO	R\$ 1.470,24	80,35%	R\$ 289,00
ED. FÍSICA	R\$ 1.303,20	77,83%	R\$ 289,00
ENFERMAGEM	R\$ 1.303,20	77,83%	R\$ 289,00
FARMÁCIA	R\$ 1.007,93	71,33%	R\$ 289,00
GASTRONOMIA	R\$ 1.038,57	72,18%	R\$ 289,00
NUTRIÇÃO	R\$ 1.185,91	75,64%	R\$ 289,00
PEDAGOGIA	R\$ 859,26	66,37%	R\$ 289,00
HISTÓRIA	R\$ 859,26	66,37%	R\$ 289,00
LETRAS (ESP/ING)	R\$ 859,26	66,37%	R\$ 289,00
MATEMÁTICA	R\$ 859,26	66,37%	R\$ 289,00

## TABELA DE VALORES CALOUROS ESMAC SEMESTRE 2021.1

CURSO	VALOR INTEGRAL	DESCONTO DE PONTUALIDADE	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.074,00	40%	R\$ 644,40
BIOMEDICINA	R\$ 1.218,25	25%	R\$ 913,68
C. CONTÁBEIS	R\$ 1.074,00	40%	R\$ 644,40
DIREITO	R\$ 1.470,24	25%	R\$ 1.102,67
ED. FÍSICA	R\$ 1.303,20	30%	R\$ 912,24
ENFERMAGEM	R\$ 1.303,20	30%	R\$ 912,24
FARMÁCIA	R\$ 1.007,93	30%	R\$ 705,55
GASTRONOMIA	R\$ 1.038,57	35%	R\$ 675,07
NUTRIÇÃO	R\$ 1.185,91	25%	R\$ 889,43
PEDAGOGIA	R\$ 859,26	45%	R\$ 472,59
HISTÓRIA	R\$ 859,26	45%	R\$ 472,59
LETRAS (ESP/ING)	R\$ 859,26	45%	R\$ 472,59
MATEMÁTICA	R\$ 859,26	45%	R\$ 472,59

Valor promocional da matrícula Calouros: **R\$ 289,00**